

CÉDULA DE IDENTIDADE



BOLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO PORTADOR

Ala F. Dine da Silva

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL

3.966.564

CONTROLE

6

NOME

MARIA APARECIDA DE LIMA DE SOUZA

-

FILIAÇÃO

JOSE BEZERRA LIMA

ALBERTINA BEZERRA LIMA

DATA DE NASCIMENTO

19/04/1956

NATURALIDADE

EDM SUCESSO/PR

CURITIBA - PARANÁ

07/07/1983

Delegado de Polícia - Diretor

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

806-19-00374

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

IDOSO

NOME **DAVI ANASTACIO DE SOUZA**

FILIAÇÃO

SEBASTIÃO ALVES DE SOUZA

LUZIA ANASTACIO DE SOUZA

DATA NASCIMENTO NATURALIDADE

23/09/1957

N.SRA.DAS GRAÇAS/PR

ÓRGÃO EXPEDIDOR

IIPR



Davi Anastácio de Souza
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 349.403.759-00

REGISTRO GERAL 1.823.119-0

REGISTRO CML

COMARCA=UBIRATÁ/PR, DA SEDE

C.CAS=346, LVRO=2B, FOLHA=232

DATA DE EXPEDIÇÃO 29/11/2019

POLEGAR DIREITO


MARCUS VINÍCIUS DA COSTA MICHELOTTO
DEPUTADO MUNICIPAL

ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NÃO PLASTIFIQUE

NASCIMENTO

19.04.56

INSCRIÇÃO NO CPF

543 983 719 15,

CONTROLE

CONTRIBUINTE

MARIA APARECIDA DE LIMA DE SOUZA

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

Agelino N. S. Gomes

**COPEL***Amor Energia*

0800 51 00 116 - www.copel.com

DANF3E - Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica de Energia Elétrica
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.
RUA R JOSE IZIDORO BIAZZETTO, 158
CEP 91200240 - CURITIBA/PR
CNPJ 04368898000108 - I.E. 9023307399

Tarifa Social de Energia Elétrica Criada pela Lei No. 10.438, de 26/04/2002
Responsável pela Iluminação Pública: Município 4436888000

Classificação:
RESÍDE/RESIDENCIAL BAIXA RENDA

Tipo de Fornecimento:
MONOFÁSICO / 60A

MARIA APARECIDA DE LIMA DE SOUZA

R VER SIDNEY BARTH, 288

CEP: 87340000
Cidade: MAMBORE - PR
CPF: ***.***.***-19-15

UNIDADE CONSUMIDORA**16267613**

▲ CÓDIGO DÉBITO AUTOMÁTICO ▲

AS [1.6.26.4]		
REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
03/2024	*****	R\$ *****



NOTA FISCAL No 91844648 - SERIE 3 / DATA EMISSAO: 21/03/2024

Consulte Chave de Acesso em:
<https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wsdl>
Chave de acesso:
41240304368898000106660030918446482063411203
Protocolo de Autorização: - as +00:00
EMITIDA EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorização

DATAS DE LEITURAS	Leitura Anterior	Leitura Atual	N. Dias	Proxima Leitura
	21/02/2024	21/03/2024	29	22/04/2024

Itens da Fatura	Unidade	Quantidade	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS / COFINS	ICMS	Tarifa unit (R\$)
(01) CONSUMO	kWh	30	0,109000	3,27	0,17	0,00	0,103540
(02) CONSUMO	kWh	70	0,187000	13,09	0,67	0,00	0,177610
(03) CONSUMO	kWh	6	0,280000	1,40	0,07	0,00	0,266260
(04) USO SISTEMA	kWh	30	0,085000	2,55	0,13	0,00	0,080800
(05) USO SISTEMA	kWh	70	0,145857	10,21	0,52	0,00	0,138520
(06) USO SISTEMA	kWh	6	0,218000	1,09	0,06	0,00	0,207790
(07) SUBSITE				14,94	0,75	0,00	
(08) SUBSI TUSD				11,69	0,60	0,00	
(09) DESCONTO EN				-32,96			
(10) SUBSI LIQUI				-25,28			
TOTAL				0,00			

Contrato Particular de Compra e Venda

Que entre si fazem, de um lado e aqui denominados de Primeiros Contratantes, Vendedores, o Sr. **Álvaro Adão dos Santos Coleraus**, e sua esposa Sr.^a. **Ivanilda Aparecida de Oliveira Coleraus**, brasileiros, casados entre si, ele pintor e ela do lar, residentes e domiciliados na cidade de Mamborê-PR, ele portador da C.I. RG n.º 4.041.108-9/PR e CPF n.º 595.856.689-04; e de outro lado e aqui denominado de Segundo Contratante, Comprador, o Sr. **Davi Anastácio de Souza**, brasileiro, casado, auxiliar de escritório, residente e domiciliado na cidade de Mamborê-PR, portador da C.I. RG n.º 1.823.119/PR e CPF n.º 349.403.759-00; cujas partes regem-se fiel e obrigatoriamente pelas cláusulas e condições seguintes:

Primeira – Que os Primeiros Contratantes são senhores e legítimos proprietários dos Direitos Possessórios da Data Terras n.º 39 (Trinta e Nove), da Quadra n.º 73 (Setenta e Três), com área de 400,00 m² (Quatrocentos Metros Quadrados), contendo uma casa residencial em alvenaria medindo 90,00 m² (Noventa Metros Quadrados), situada no perímetro urbano da cidade de Mamborê-PR, e através do presente resolvem vendê-la ao Segundo Contratante, conforme condições seguintes.

Segunda – O preço justo e combinado entre as partes, para pagamento referente à venda da Data acima descrita é de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), pagos da seguinte forma:

R\$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais), realizados na data de 25/01/2001, importância qual, os Primeiros Contratantes dão plena, geral e irrevogável quitação de pago e satisfeito;

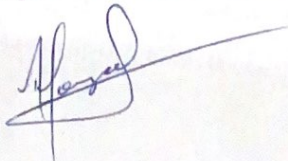
R\$ 1.900,00 (Um Mil e Novecentos Reais), com vencimento em 08/02/2001, representados por Nota Promissória de emissão do Segundo Contratante.

R\$ 3.900,00 (Três Mil e Novecentos Reais), com vencimento em 08/03/2001, representados por Nota Promissória de emissão do Segundo Contratante.

Parágrafo Único: Os Primeiros Contratantes farão a transferência definitiva, após a quitação das parcelas acima citadas.

Terceira – Que o presente contrato de é caráter irrevogável e irretratável.

Quarta – Que o Segundo Contratante toma posse do imóvel na data de 08/03/2001. Outrossim, os Primeiros Contratantes entregam o referido imóvel livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou dívida real, ficando a partir da data de posse, sob responsabilidade única e exclusiva do Segundo Contratante.



Álvaro Adão dos Santos Coleraus
Ivanilda Ap. Oliveira Coleraus

Quinta – Mesmo que ocorra a morte de qualquer uma das partes contratantes, ficam seus herdeiros ou sucessores legais obrigados a darem continuidade ao presente até o seu final.

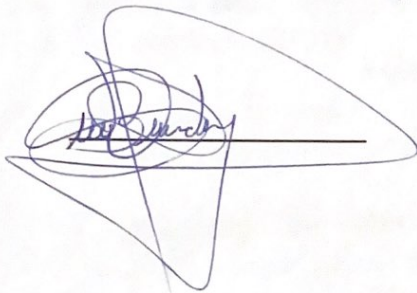
Sexta – As partes de comum acordo, elegem o Fórum da comarca de Mamborê-PR, para por aquele Órgão da Justiça, serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas que por ventura surjam ou venham a surgir durante a vigência do presente.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Mamborê, 29 de Janeiro de 2001.

Testemunhas:

Fabio Reguio



Álvaro Adão dos Santos Coleraus

Ivanilda Ap. de Oliveira Coleraus

Ivanilda Ap. de Oliveira Coleraus

Davi Anastácio de Souza

HUGO CESAR MESSIAS
TABELIÃO
Comarca de Mamborê - PR
Reconheço a(s) firma(s) Álvaro Adão dos Santos Coleraus e Davi Anastácio de Souza
do que dou fé
Mamborê, 30 de Janeiro de 2001
Em testemunho [Assinatura] de verdade
Hugo Cesar Messias
TABELIÃO
Aneli Willers Ferreira
ESCREVENTE JURAMENTADA
CPF 210.570.609-68

HUGO CESAR MESSIAS
TABELIÃO
Comarca de Mamborê - PR
Reconheço a(s) firma(s) Ivanilda Ap. de Oliveira Coleraus
do que dou fé
Mamborê, 30 de Janeiro de 2001
Em testemunho [Assinatura] de verdade
Hugo Cesar Messias
TABELIÃO
Aneli Willers Ferreira
ESCREVENTE JURAMENTADA
CPF 210.570.609-68

Contrato Particular de Compra e Venda

Que entre si fazem, de um lado e aqui denominados de Primeiros Contratantes, Vendedores, o Sr. **Álvaro Adão dos Santos Coleraus**, e sua esposa Sr.^a. **Ivanilda Aparecida de Oliveira Coleraus**, brasileiros, casados entre si, ele pintor e ela do lar, residentes e domiciliados na cidade de Mamborê-PR, ele portador da C.I. RG n.º 4.041.108-9/PR e CPF n.º 595.856.689-04; e de outro lado e aqui denominado de Segundo Contratante, Comprador, o Sr. **Davi Anastácio de Souza**, brasileiro, casado, auxiliar de escritório, residente e domiciliado na cidade de Mamborê-PR, portador da C.I. RG n.º 1.823.119/PR e CPF n.º 349.403.759-00; cujas partes regem-se fiel e obrigatoriamente pelas cláusulas e condições seguintes:

Primeira – Que os Primeiros Contratantes são senhores e legítimos proprietários dos Direitos Possessórios da Data Terras n.º 39 (Trinta e Nove), da Quadra n.º 73 (Setenta e Três), com área de 400,00 m² (Quatrocentos Metros Quadrados), contendo uma casa residencial em alvenaria medindo 90,00 m² (Noventa Metros Quadrados), situada no perímetro urbano da cidade de Mamborê-PR, e através do presente resolvem vendê-la ao Segundo Contratante, conforme condições seguintes.

Segunda – O preço justo e combinado entre as partes, para pagamento referente à venda da Data acima descrita é de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), pagos da seguinte forma:

R\$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais), realizados na data de 25/01/2001, importância qual, os Primeiros Contratantes dão plena, geral e irrevogável quitação de pago e satisfeito;

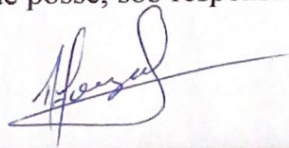
R\$ 1.900,00 (Um Mil e Novecentos Reais), com vencimento em 08/02/2001, representados por Nota Promissória de emissão do Segundo Contratante.

R\$ 3.900,00 (Três Mil e Novecentos Reais), com vencimento em 08/03/2001, representados por Nota Promissória de emissão do Segundo Contratante.

Parágrafo Único: Os Primeiros Contratantes farão a transferência definitiva, após a quitação das parcelas acima citadas.

Terceira – Que o presente contrato de é caráter irrevogável e irretratável.

Quarta – Que o Segundo Contratante toma posse do imóvel na data de 08/03/2001. Outrossim, os Primeiros Contratantes entregam o referido imóvel livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou dívida real, ficando a partir da data de posse, sob responsabilidade única e exclusiva do Segundo Contratante.



Ivanilda ap. de Oliveira Coleraus.

Quinta – Mesmo que ocorra a morte de qualquer uma das partes contratantes, ficam seus herdeiros ou sucessores legais obrigados a darem continuidade ao presente até o seu final.

Sexta – As partes de comum acordo, elegem o Fórum da comarca de Mamborê-PR, para por aquele Órgão da Justiça, serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas que por ventura surjam ou venham a surgir durante a vigência do presente.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Mamborê, 29 de Janeiro de 2001.

Testemunhas:

Leandro Rogério Beyer



Álvaro Adão dos Santos Coleraus

Álvaro Adão dos Santos Coleraus

Ivanilda Ap. de Oliveira Coleraus

Ivanilda Ap. de Oliveira Coleraus

Davi Anastácio de Souza

Davi Anastácio de Souza

HUGO CESAR MESSIAS
TABELIÃO
Comarca de Mamborê - PR
Reconheço a(s) firma(s) Álvaro Adão dos Santos Coleraus, Ivanilda Ap. de Oliveira Coleraus que dou fé
Mamborê, 30 de Janeiro de 2001
Em testemunho meu de verdade
Hugo Cesar Messias
TABELIÃO

Aneli Willers Ferreira
ESCREVENTE JURAMENTADA
CPF 210.570.609-68

HUGO CESAR MESSIAS
TABELIÃO
Comarca de Mamborê - PR
Reconheço a(s) firma(s) Davi Anastácio de Souza que dou fé
Mamborê, 30 de Janeiro de 2001
Em testemunho meu de verdade
Hugo Cesar Messias
TABELIÃO

Aneli Willers Ferreira
ESCREVENTE JURAMENTADA
CPF 210.570.609-68

RECIBO

VALOR-CZ\$-17.000,00.-

Eu, ANA ROSA DE SOUZA, brasileira, solteira, do lar, residente e domiciliada no lugar Guarani, Neste Distrito natural de Prudentópolis-Pr, nascida aos 20.05.09, filha de José Maria de Oliveira e Cristina Rosa de Jesus, portadora do TE. nº. 3866930620-141-ZE-Pr Seção 97 e do CIC nº 699.201.509-59; declaro que recebi nesta data da Sra. LARIA KOPPER COLERAUS, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da Certidão de Casamento nº 277 (fls. 78 e vs do livro nº 02) deste Cartório, a importância supra de Cz\$-17.000,00 (dezesete mil cruzados) referente a compra dos direitos pcessórios da carta de data nº 10-Remanescente da quadra nº 73 com área de 400,0m2 (quatrocentos metros quadrados), localizada à Rua Jataí nº 288, na Vila Operária, nesta cidade.-

Por ser verdade, firmo o presente.-
Mamborê, 16 de Março de 1.987.-

Firma Reconhecida
Tab. Moraes Mamborê

Manoel Mendes
MANOEL MENDES

P.P.- de: Ana Rosa de Souza

Eu testemunho
Mamborê, 16 de Março de 1987
de que dou fé.
Reconheço a(s) firma(s)
MAMBORÊ - COMARCA DE CAMPO MOURÃO - PR
AGGEO H. DE MORAES
Supra - Manoel

Agg. H. de Moraes
Modelo e Oficial do Regist. Civil
COMARCA DE CAMPO MOURÃO
MAMBORÊ

SHIRLEY T. PEREIRA
CPF
322.061.903-10
Emp. Juramentada

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJMF 75.368.928/0001-22 - RUA GUADALAJARA, 645

FONE (044) 852-1272 - FAX (044) 852-1149 - CAIXA POSTAL 01 - CEP 87.340-000

ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO



N.º 096/99

Área da construção:.....**69.00m/2**

Construído em.....01.12.1999

TAXAR\$ Isento Cfe Lei Mun. 014/84

Por este **ALVARÁ** fica concedida licença a *****

ALVARO ADAO DOS SANTOS COLERAUS.

Doc.: 595.856.689-04

END: Rua Vereador Sidnei Barth nº 288 - Vila Operaria

Referente ao pedido formulado em seu requerimento sob n.º 628/99, para **construção de uma moradia economica unifamiliar em alvenaria com cobertura de telha de barro, forro de madeira**, perfazendo a área total de **69.00m2**, a ser realizado no lote nº 039, da quadra nº 073, com a área de 400.00m2, sito na Rua Vereador Sidnei Barth nº 288 - Vila Operaria, no perímetro urbano desta cidade e comarca de Mamborê, estado do Paraná.

Sob a responsabilidade de: Jorge Ricciardi - Eng. Civil - CREA 19435-DPR.

Por estarem satisfeita as exigências legais e cumprindo os atos administrativos próprios expediu-se o presente **ALVARÁ**.

Paço Municipal Nelson Chiminacio
aos 25 de Outubro de 1999.

Adevete Cecconello Lins
Enc. Da Div. De Tributação

VISTO

Jorge Ricciardi
Eng. Civil-CREA 19.435-D

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

DECLARANTE:

NOME: MARIA APARECIDA DE LIMA DE SOUZA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: CASADA	
PROFISSÃO: COSTUREIRA	
RG: 3.966.564-6 SESP/PR	CPF: 543.983.719-15
ENDEREÇO: RUA VEREADOR SIDNEY BARTH, Nº288, VILA OPERÁRIA EM MAMBORÊ/PR	
TELEFONE: (44) 9 9109-7023 (44) 9 9863-2115	

DECLARANTE:

NOME: DAVI ANASTACIO DE SOUZA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	
ESTADO CIVIL: CASADO	
PROFISSÃO: SERVIDOR PÚBLICO	
RG: 1.823.119-0 SESP/PR	CPF: 349.403.759-00
ENDEREÇO: RUA VEREADOR SIDNEY BARTH, Nº288, VILA OPERÁRIA EM MAMBORÊ/PR	
TELEFONE: (44) 9 9109-7023 (44) 9 9863-2115	

DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 1º do Provimento 02/2022 do Moradia Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados) e art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

Mamborê – PR, 03 de abril de 2024

DECLARANTE

MARIA APARECIDA DE LIMA DE
SOUZA

Maria Aparecida de Lima de Souza

DECLARANTE

DAVI ANASTACIO DE SOUZA

Davi Anastacio de Souza

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE:

NOME: MARIA APARECIDA DE LIMA DE SOUZA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: CASADA	
PROFISSÃO: COSTUREIRA	
RG:3.966.564-6 SESP/PR	CPF: 543.983.719-15
ENDEREÇO: RUA VEREADOR SIDNEY BARTH, Nº288, VILA OPERÁRIA EM MAMBORÉ/PR	
TELEFONE: (44) 9 9109-7023 (44) 9 9863-2115	

OUTORGANTE:

COPIA PARA: _____

NOME: DAVI ANASTACIO DE SOUZA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	
ESTADO CIVIL: CASADO	
PROFISSÃO: SERVIDOR PÚBLICO	
RG: 1.823.119-0 SESP/PR	CPF: 349.403.759-00
ENDEREÇO: RUA VEREADOR SIDNEY BARTH, Nº288, VILA OPERÁRIA EM MAMBORÊ/PR	
TELEFONE: (44) 9 9109-7023 (44) 9 9863-2115	

OUTORGADAS: **ADRIELLY COSTA** regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 53.957 e **CARLOS EDUARDO VALENTIN WARKEN** regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 122.617, ambas representantes da sociedade de advogados.

PODERES: Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outas, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Moradia Legal.

Mamborê - PR, 03 de abril de 2024

OUTORGANTE

MARIA APARECIDA DE LIMA DE
SOUZA

Maria Aparecida de Lima de Souza

OUTORGANTE

DAVI ANASTACIO DE SOUZA

[Assinatura]